PROJETO DE INDICAÇÃO Nº229/2020

Diante da pandemia do novo coronavírus, que tem impactado a renda de milhares de pessoas e causado muita insegurança e desinformação, é expressivo o aumento do número de casos de abandono de animais em Salvador. Tal prática é criminosa, segundo a Constituição Federal e a Lei nº 9.605/98. Nas últimas semanas, organizações da sociedade civil que atuam em defesa dos animais têm recebido cada vez mais denúncias e pedidos de acolhimento de caninos e felinos desamparados.

Além da dificuldade em manter e alimentar os animais que vivem sob a sua guarda, no cenário de crise econômica, muitas pessoas que praticam o crime de abandono também agem influenciadas pela falta de informação a respeito da relação entre o Covid-19 e os caninos e felinos. Evidentemente, por se tratar de um vírus desconhecido até tão pouco tempo, muitas incertezas e pensamentos equivocados povoam o imaginário coletivo.

A Organização Mundial da Saúde chegou a afirmar, no início da pandemia, que não era possível que um animal de estimação contraísse o novo coronavírus, mas adotou posição mais cautelosa à luz de novas evidências. Em Hong Kong, no mês de fevereiro, exames detectaram baixos níveis do novo coronavírus em um cão, após seu guardião contrair Covid-19. Poucas semanas depois, um gato na Bélgica também contraiu o vírus, apresentando sintomas como problemas respiratórios, tosse e náusea. Em abril, um tigre-malaio e outros felinos de um Zoológico de Nova York, nos Estados Unidos, tiveram resultado positivo para a Covid-19, provavelmente após contato com um funcionário que estava infectado.

Cientistas do Instituto de Pesquisa Veterinária de Harbin, na China, apontaram, em pesquisa publicada na revista Science, que gatos podem ser contaminados pelo novo coronavírus e transmitir a doença a outros animais da mesma espécie. Já os cães, segundo o mesmo estudo, não são totalmente imunes ao novo coronavírus, porém são bem menos suscetíveis, assim como frangos, patos e porcos.

Embora essas evidências demonstrem como o novo coronavírus afeta animais domésticos, o número irrisório de casos de contaminação entre esses seres, registrados até o momento, em meio a uma pandemia com mais de dois milhões de humanos infectados em todo o mundo, reforça que eles não representam uma ameaça. Não há qualquer indício de que, uma vez infectados, animais possam contaminar os seres humanos.

Especialistas dão orientações importantes para os guardiões de animais: lavar as mãos antes e depois de interagir com os animais e evitar beijá-los. Se precisar cuidar dos animais enquanto estiver doente, além de lavar as mãos antes e depois do contato, é recomendável usar máscara facial. Se algum animal apresentar sintomas, a recomendação é entrar em contato com um veterinário, que irá orientar a melhor forma de proceder. Há outra questão a ponderar: uma pessoa pode espirrar e contaminar o pelo do animal, que, depois, pode ser afagado por outra pessoa. É exatamente o que acontece no contato com superfícies contaminadas de antemão.

Ainda que existam evidências mínimas de que o Covid-19 possa ser transmitido aos animais domésticos, não há razão para pensar que esses seres possam ser vetores da

epidemia na sociedade. Portanto, mais do que nunca, é imprescindível que a Prefeitura Municipal, em consonância com a Constituição Federal, art. 225, §1º, VI e VII, institua programa de conscientização da sociedade contra a prática de crime de abandono de animais, a) por meio da veiculação de campanhas informativas nos veículos de comunicação e nas mídias sociais; e b) da disponibilização de canais de atendimento via internet ou telefone, para prestar esclarecimentos aos guardiões de animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que institua, entre as ações emergenciais que têm sido implementadas para enfrentar a crise provocada pela pandemia de Covid-19, programa de conscientização da sociedade contra o abandono de animais.

Salvador, 27 de abril de 2020.

ANA RITA TAVARES
VEREADORA